



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justifica-se a contratação da Fundação de Apoio ao Ensino Superior do Norte de Minas - FADENOR, com base no inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, para realizar o Concurso Público com vistas à adequar a estrutura organizacional desta Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, às normas legais vigentes e viabilizar o recrutamento de servidores.

A referida Fundação:

- 1) encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira;
- 2) está incumbida estatutariamente de apoiar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional;
- 3) possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento deste legislativo, até presente data, fato que a desabone;
- 4) apoia, de forma significativa, o Estado de Minas Gerais e outros municípios da região norte de Minas Gerais, Vales do Jequitinhonha e Mucuri, prestando serviços com elevado grau de competência e excelência;
- 5) não possui fins lucrativos;
- 6) nos termos de sua proposta e com base na análise da planilha de custos que a integra, oferece preço compatível com os serviços a serem prestados e com a realidade de mercado.

Rio Pardo de Minas 02 de dezembro de 2014.


Ezequiel Ferreira dos Santos

Ratificação de Dispensa de Licitação

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação da UNIMONTES – Universidade Estadual de Montes Claros – COTEC – Comissão técnica de Concursos com dispensa de licitação.

Rio Pardo de Minas, 02 de dezembro de 2014.


Anselmo Raimundo Amorim
(Assessor Jurídico)